

206

A DEFESA DO TERCEIRO EXECUTADO NA EXECUÇÃO FORÇADA. *Carolina Martinez Maset, Maria Cristina da Rosa Martinez (orient.)* (PUCRS).

O tema a ser tratado possui capital importância diante do visível aumento de inadimplência e formas de execução injustas em nosso País. Conforme será analisado no decorrer do trabalho, além do executado, muitas vezes terceiros sofrem de forma legítima ou ilegítima os efeitos concretos do ato executivo. A forma pela qual os terceiros são atingidos em sua esfera de direito deve ser levada em conta para averiguar-se a existência de remédios jurídicos à sua disposição em face ao processo de execução. O sistema jurídico vigente prevê tão somente os embargos de terceiro e o mandado de segurança, mas conforme será analisado o incidente de pré-executividade tem sido largamente utilizado. A doutrina sugere o regime de assistência à execução como forma de intervenção semelhante a do assistente de acusação no processo penal, por aplicação analógica do CPP. Foram criados, ainda, os embargos à execução simulada devido a inexistência de remédio eficaz para solucionar a Execução com objetivo de fraude. Verifica-se nos casos concretos, que seria necessário uma intervenção através de uma ação de conhecimento, incidente ao processo de execução, que suspenda ao menos os atos de pagamento ao exequente sem a devida prestação de caução. Será utilizada Doutrina e Jurisprudência .